



ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar  
Salgueiro - Pernambuco

- LEI Nº 992/89 -

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faça saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 17.11.89, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 1989.

  
CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

ART. 1º - Fica a Diretoria Executiva da Autarquia Educacional de Salgueiro -AEDS-, autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 217.400,00 (Duzentos e dezessete mil e quatrocentos cruzados novos), para reforço das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

1.

1.1 - DIRETORIA EXECUTIVA

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3111.00 Pessoal Civil

NCZ\$ 33.200,00

3113.00 Obrigações Patronais

" 1.700,00

3130.00 Serv. de Terc. e Encar.

" 3.000,00

1.2 - FACHUSC

3111.01 Pessoal Administrativo

" 70.000,00

3111.02 Corpo Docente

" 42.000,00

3113.00 Obrigações Patronais

" 3.000,00

3130.00 Serv. de Terc. e Encar.

" 4.000,00

1.3 - COLÉGIO MUNICIPAL DOM MALAN

3111.01 Pessoal Administrativo

" 23.000,00

3111.02 Corpo Docente

" 35.000,00

3113.00 Obrigações Patronais

" 2.000,00

3130.00 Serv. de Terc. e Encar.

" 500,00

NCZ\$ 217.400,00



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alcencar 1000

Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 992/89 -

ART. 2º - O recurso necessário para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado mês a mês.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, em 17.de.novembro de 1989.

DERMEVAL VERAS ALVES

- Presidente -

JOSÉ ALVES FERREIRA

- 1º Secretário -

VALDEMAR ALVES BONDIM

- 2º Secretário -